



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Coronel Adauto Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Adauto Bezerra, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 - Canindé, INEP nº 23047135, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0199528/2018	PARECER Nº 0133/2018	APROVADO EM: 30.01.2018

I – RELATÓRIO

Neila Rosana Barros Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental Coronel Adauto Bezerra, no município de Canindé, por meio do processo nº 0199528/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Irmã Manuela Magalhães, 2071, Distrito Sede, CEP: 62700-000, Canindé, da jurisdição da CREDE 7 - Canindé, INEP nº 23047135.

Responde pela direção a professora Neila Rosana Barros Lima, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 8628; e a secretária escolar, Maria Eligiane Lopes Luiz, Registro nº 10349.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 430/2009- (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 professores, todos devidamente habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 261,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 269,5 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0133/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Aduauto Bezerra, no município de Canindé, na jurisdição da CREDE 7 – Canindé, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE